MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510, Centro, CEP 17.475-005..
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM- 2017 - 2020

PORTARIA nº 5.881/2020

"Designa a Comissão Gestora para acompanhamento e avaliação da aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 – Lei Aldir Blanc", regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o objetivo de se conferir maior participação social e transparência aos atos administrativos relativos aos processos de validação de beneficiários e confecção de eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrarem nos critérios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

RESOLVE:.....

Art.1º - Designar o Comitê Gestor para acompanhamento e avaliação da aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de Lucianópolis, com a seguinte composição:

a) Marina Lourenço Luz	RG: 42.744.953-4	CPF: 362.285.098-10
b) Andréia Gazarini Bermejo	RG: 29.123.505-0	CPF: 279.492.938-02
c) Franciele Souza	RG: 49.734.761-1	CPF: 421.308.048-02

Art. 2º - O Comitê Gestor será presidido pela servidora Municipal Andréia Gazarini Bermejo e terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar, orientar e fiscalizar os processos e etapas necessárias às providências da execução da Lei Federal n° 14.017/2020 no município;

II – contribuir nos processo de validação de beneficiários e confecção de eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrarem nos critérios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

III – elaborar, analisar e aprovar os relatórios e documentos de prestação de contas final, referente a execução dos recursos no âmbito do Município de Lucianópolis, conforme orientações do Governo Federal.

IV- avaliar a documentação enviada por e-mail, até 3 dias corridos após o término das inscrições.

Art. 3º - Os serviços prestados, pelo Comitê ora constituído serão de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao *município.*

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigerá até a finalização das ações correlatas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de Lucianópolis, ou até eventual revogação pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 26 de novembro de 2020.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE